



**LEI ORDINÁRIA Nº 0918/2021**

**24 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0753 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, MODIFICANDO O PERÍMETRO DOS BAIRROS DA PAZ E DO HOLANDINO, CRIANDO O BAIRRO ALTO DA BOA FÉ, ESTABELECENDO OS PONTOS LIMÍTROFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELSO GOMES DA SILVA NETO**, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o BAIRRO ALTO DA BOA FÉ, com as seguintes denominações e pontos limítrofes:

“Tem início o canto Oeste do curral da casa de Mozeli (V4 - coordenadas X = 578.814,866 e Y = 9.359.245,452), na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Iracema a Vila Canidezinho, no sítio Passagem; deste ponto, segue sentido sudeste, por esta estrada até a interseção com a cerca de divisa das terras do Sr. Diego Cabó Diógenes e Sr. José Clovandir Costa, nas proximidades da casa do Sr. José de Pinto (coordenadas X = 577.839,7260 e Y = 9.358.070,9923); desde segue por esta divisa sentido Oeste até o cruzamento com a Rua João Batista de Almeida, nas proximidades da casa do Sr. Dito (coordenadas X = 577.265,2845 e Y = 9.358.068,4944); deste ponto segue sentido Oeste pela cerca de divisa entre as terras do Sr. Diego Cabó Diógenes e dos herdeiros de Francisco Moraes de Oliveira até a extrema com o terreno do Sr. Celso Gomes da Silva Neto (coordenadas X = 577.080,3252 e Y = 9.358.073,8018); deste ponto faz uma deflexão sentido Sul até encontrar a murada do prédio da Ultragás (coordenadas X = 577.061,9086 e Y = 9.357.996,1025) ; deste ponto segue sentido Oeste até o a interseção com a Rua Francisco das Chagas de Queiroz Campelo (coordenadas X = 577.023,1525 e Y = 9.358.005,2978); deste ponto faz deflexão para o Noroeste até o encontro do terreno do Sr. Celso Gomes da Silva Neto com a Rua Francisco das Chagas de Queiroz Campelo, lado Oeste desta rua (coordenadas X = 577.014,7557 e Y = 9.358.020,6240); deste ponto segue sentido Oeste pela cerca da divisa das terras do Sr. Diego Cabó Diógenes e Sr. Celso Gomes da Silva Neto até a interseção com a Rua João Tavares Magalhães (coordenadas X = 576.912,6451 e Y =





9.358.050,1058); deste ponto segue em linha reta até encontrar o Rio Figueiredo (coordenadas X = 576.863,5876 e Y = 9.358.064,2699); deste ponto segue pelo Rio, sentido Norte até o encontro com o Limite Nordeste da Zona Urbana da Cidade de Iracema (coordenadas X = 577.120,0426 e Y = 9.359.838,6498); deste ponto segue o Limite das Zona Urbana da Cidade de Iracema, sentido Sudeste até o ponto inicial (V4 - coordenadas X = 578.814,866 e Y = 9.359.245,452).

Art. 2º - Ficam alterados os BAIROS HOLANDINO E DA PAZ da cidade de Iracema, com as seguintes denominações e pontos limítrofes:

### 01 - HOLANDINO

Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros com a Rua João Batista de Almeida (coordenadas X = 577.259,5259 e Y = 9.357.866,0380); desse ponto, segue Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros, Travessa Delta Holanda até sua extremidade Norte (coordenadas X = 577.483,8357 e Y = 9.357.929,1070); desse local, segue em linha reta, na direção Norte, até a interseção com a cerca de divisa das terras do Sr. José Clovandir Costa e Sr. Diego Cabó Diógenes (coordenadas X = 577.487,5226 e Y = 9.358.066,1245); desse local, segue por esta cerca, rumo Leste até encontrar a estrada que liga a cidade de Iracema a Vila Canidezinho, nas proximidades da casa do Ser. José de Pinto (coordenadas X = 577.839,7260 e Y = 9.358.070,9923); deste ponto segue esta estrada até atingir o canto Oeste do curral da casa de Mozeli (V4 - coordenadas X = 578.814,866 e Y = 9.359.245,452), na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Iracema a Vila Canidezinho, no sítio Passagem; desse ponto, acompanha esse limite, por uma reta, rumo Sul, indo até atingir, até a incidência do prolongamento da Rua Firmino Costa Moraes (coordenadas X = 578.783,3036 e Y = 9.357.614,4747); desse ponto, segue por esse prolongamento, Rua Firmino Costa Moraes, Rua Francisco Licínio de Moura, Travessa Luís Xavier de Oliveira, Rua São José, Rua Ulisses de Holanda Campelo, Rua João Batista de Almeida, até o ponto inicial (coordenadas X = 577.259,5259 e Y = 9.357.866,0380).

### 02 - DA PAZ

Tem início na extremidade Sul da Travessa Delta Holanda, esquina com a Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros (coordenadas X = 577.482,1141 e Y = 9.357.865,1284); daí, segue pela Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros até sua extremidade Oeste (coordenadas X = 576.919,5273 e Y = 9.357.897,7267); desse ponto, toma uma reta, na direção Oeste, indo até a ponte sobre o Rio Figueiredo, na Avenida Raimundo Leandro Pinheiro (coordenadas X = 576.688,8700 e Y = 9.357.841,6465); daí, desce pelo Rio Figueiredo, até cruzar o limite Nordeste do Perímetro do Bairro Alto da Boa Fé (coordenadas X = 576.863,5876 e Y = 9.358.064,2699); daí segue em linha reta, sentido Leste até encontrar a Rua João Tavares Magalhães (coordenadas X = 576.912,6451 e Y =





9.358.050,1058); deste ponto segue sentido Leste pela cerca da divisa das terras do Sr. Diego Cabó Diógenes e Sr. Celso Gomes da Silva Neto até a interseção com a Rua Francisco das Chagas de Queiroz Campelo (coordenadas X = 577.014,7557 e Y = 9.358.020,6240); daí faz uma deflexão sentido sudeste até encontrar a murada do prédio da Ultragás (coordenadas X = 577.023,1525 e Y = 9.358.005,2978); deste ponto segue por esta murada, sentido leste até encontra a cerca de divisa do terreno do Sr. Celso Gomes da Silva Neto e as terras dos herdeiros de Francisco Moraes de Oliveira (coordenadas X = 577.061,9086 e Y = 9.357.996,1025); deste ponto faz deflexão sentido Norte até encontra a divisa das terras do Sr. Diego Cabó Diógenes e herdeiros de Francisco Moraes de Oliveira (coordenadas X = 577.080,3252 e Y = 9.358.073,8018); daí segue por esta divisa até encontrar a Rua João Batista de Almeida (coordenadas X = 577.265,2845 e Y = 9.358.068,4944); deste ponto segue sentido Leste pela cerca da divisa das terras do Sr. José Clovandir Costa e Sr. Diego Cabó Diógenes, até encontrar o prolongamento da Travessa Delta Holanda (coordenadas X = 577.487,5226 e Y = 9.358.066,1245); deste ponto, segue por este prolongamento, sentido Sul até o ponto inicial (coordenadas X = 577.482,1141 e Y = 9.357.865,1284).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2021

  
**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
PREFEITO